

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.234/2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$56.187,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$20.169,25.”

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$56.187,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.1050 – Aquisição de Veículo para atender a Unidade de Saúde Policlínica – Prop. Nº 07851-2820001/1210-18

44.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$50.000,00
44.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$6.187,00

Sub-Total.....R\$56.187,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 00624097-6.....R\$56.187,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$20.169,25 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.1050 – Aquisição de Veículo para atender a Unidade de Saúde Policlínica – Prop. Nº 07851-2820001/1210-18

44.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$20.169,25
Sub-Total.....R\$20.169,25				

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas

44.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....				R\$20.169,25

Sub-Total:.....R\$20.169,25

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de abril de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:27DC87AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2023. Edição 3448

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>